

Edital
DESCOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as assembleias de voto da freguesia de São Cristóvão foram desdobradas em 2 secções de voto que vão funcionar nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - SALÃO POLIVALENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA ENG. JOÃO
RAFAEL MOUZINHO ALMADANIM, Nº 5, 7050-600 SÃO CRISTÓVÃO

Secção de voto n.º 2 - NÚCLEO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DOS SÍTIOS DE CABRELA E
MONFURADO, ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA BALDIOS, 7050-582 SÃO
CRISTÓVÃO

Montemor-o-Novo, 26 de Novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal


(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)